

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 37/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com cumprimentos me dirijo a esta Casa Legislativa nesta oportunidade em se faz necessário encaminhar para apreciação o projeto de lei 37/2020.

O presente projeto de lei representa a continuidade do processo orçamentário para a disponibilização de recursos financeiros para o atendimento de demandas em função da estiagem que tem agravado as condições de agua potável a famílias da comunidade Quilombola de Arroio do Padre.

Entende o Poder Executivo ser possível a confirmação do proposto neste Crédito Adicional Especial uma vez que de fato, os efeitos da estiagem são muito fortes, inclusive levaram o município a decretar situação de emergência e que com isso a se constitui exceção a legislação eleitoral que requer cuidados especiais neste período e ainda por ter-se a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a cobertura do Crédito Adicional que se propõe.

Por todo exposto submete-se ao Legislativo o presente projeto de lei ao qual pede-se tramitação em regime de urgência.

Sem mais a acrescentar no momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 19 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.527 - Aquisição de Materiais Para Construção de Poços Para Famílias da Comunidade Quilombola 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de março de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal